



**Coren<sup>PR</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

**DECISÃO COREN/PR Nº 31/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

*Aprova alteração no Plano Plurianual –  
PPA 2022-2024 e no Planejamento  
Estratégico do Coren/PR.*

O Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, respeitando as normas do Conselho Federal de Enfermagem e o seu Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** teor da Resolução Cofen nº 0503/2016, de 06 de janeiro de 2016;

**CONSIDERANDO** definição e apresentação dos gastos da Autarquia, de forma sistemática e transparente, em investimentos, despesas decorrentes destes investimentos e programas com duração continuada;

**CONSIDERANDO** importância da elaboração de programas e projetos temáticos e o acompanhamento de seus resultados para dar ênfase e evidenciar a contribuição das políticas públicas que integram a agenda da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o processo Administrativo nº 488/2022, Volumes I e II, que trata do acompanhamento Planejamento estratégico e Plano Plurianual 2022 do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** deliberação da 718ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 27 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adquirir veículos para ampliação do atendimento do Coren Móvel, bem como a necessidade de adquirir solução de segurança de rede e de solução de rede sem fio;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Alterar o Plano Plurianual 2022-2024 do Coren/PR, conforme abaixo:

**§ 1º** Inclui-se, no Objetivo Estratégico Nº 12 - Ampliar o atendimento do Coren Móvel, Iniciativa Estratégica Nº 07 - Adquirir 02 (duas) viaturas;



# Coren<sup>PR</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

§ 2º Inclui-se, na Iniciativa Estratégica N° 07, a rubrica 6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 – Veículos, atribuindo importância de R\$ 405.000,00 para o exercício 2023;

§ 3º Inclui-se, no Objetivo Estratégico N° 25 - Prover serviços de Tecnologia da Informação com qualidade - na Iniciativa Estratégica N° 05 - a importância de R\$ 600.000,00 na rubrica 6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Bens de Informática, e R\$ 65.000,00 na rubrica Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação e inclusão da rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 – Palestras, Cursos e Capacitação com o valor de R\$ 40.000,00 – exercício 2023.

**Art. 2º** Aprovar a atualização no Planejamento estratégico Gestão 2021/2023, aprovado em 25 de agosto de 2022.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser encaminhada ao Cofen para fins de homologação.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

  
**RITA SANDRA FRANZ**  
Presidente

  
**EDUARDO JOSÉ TRUPPEL**  
Secretário